



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 813 DE 24 DE MAIO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Especial na
importância de R\$ 200.000,00

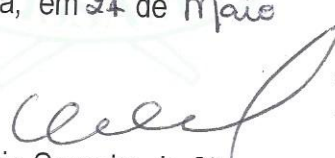
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para a criação do Programa de trabalho – Manutenção do Convênio com a UFF – Funcional Programática 12.364.0067.075 – Fonte 01, conforme dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL EM IGUAL IMPORTÂNCIA, na Dotação Orçamentária constantes no ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado com o Art. 43, § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 24 de maio de 2004.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

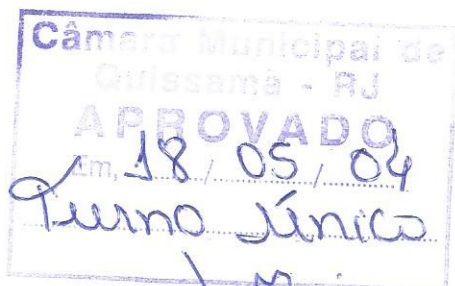
Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 26 / 05 / 2004

Edição 5296

Ass.: R. Souza
Rosemery de Souza
ASSESSOR - C 4
Matr. 207



Junio Selem Pinto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
26.01.12.364.0067.2.075		3390.36	170.000,00	
26.01.12.364.0067.2.075		3390.30	10.000,00	
26.01.12.364.0067.2.075		339039	10.000,00	
26.01.12.364.0067.2.075		4490.52	10.000,00	
26.01.12.122.0046.2.001	119			200.000,00
TOTAIS	-	-	200.000,00	200.000,00



Junio Selem Pinto
Presidente